

RESOLUÇÃO Nº 02, de 27 de julho de 2022

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.325/2017, e do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

(Artigo 1º - Designar o servidor Liliane Vaz de Carvalho Santos (Assessora Técnica, lotada na Secretaria), como gestora da parceria que será celebrada com a APAFI- Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Itabirito), que tem como objeto o repasse de **SUBVENÇÃO PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITABIRITO**, com poderes de controle e fiscalização.


Artigo 2º - Compete ao gestor designado:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- e) Exercer outras atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, no Decreto Municipal nº 11.325/2017 e no termo de parceria.

Art. 3º - A designação de que trata o artigo 1º desta Resolução não será remunerada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de julho de 2022.



**Rainer Tawyr Lima Cardoso**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Pecuária e Abastecimento